

ESTADO DA PARAÍBA

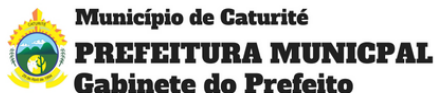
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE SETEMBRO – Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 VIII EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Caturité
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO N° 02 /2019, de 02 de setembro de 2019.

Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de CATURITÉ/PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas.. Em Reunião Ordinária do dia 02 de setembro de 2019, considerando a importância de discutir a Política de Assistência Social no Município de Caturité através da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 12 de setembro de 2019, tendo como **Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**, tendo como os eixos :

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta por: Larissa Bonifácio de Melo, Herta Duarte Costa do Rêgo, Karina Bezerra da Silva, Maria Arizoneide Pessoa de Brito, Jaqueline Olímpia Cruz Cabral Rodrigues, Vamberto Vidal da Silva Negreiros, Marcelina Cesário Furtado Ribeiro

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente do CMAS de Caturité/PB, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, SCFV, CREAS Regional e SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, SCFV, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social;



Prefeitura de Caturité
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho municipal de Assistência Social – CMAS

- V - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Caturité/PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS, SCFV e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Caturité PB, de 03 de setembro de 2019.

Maria Suelânia da Silva Oliveira

Maria Suelânia da Silva Oliveira

Presidente do CMAS

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE SETEMBRO – Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 VIII EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura de Caturité
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº03/2019, de 06 de setembro de 2019.

**Dispõe o período de realização da
IX Conferência Municipal de
Assistência Social de Caturité/PB**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Caturité, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas, em Reunião Ordinária no dia 05 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO -

A importância de discutir a Política de Assistência Social no Município de Caturité.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e convocar para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Caturité/PB a qual será realizada no dia 12 de setembro de 2019, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social" e seus respectivos eixos:

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Caturité/PB, 06 de setembro de 2019.

Maria Suelânia da Silva Oliveira
Maria Suelânia da Silva Oliveira

Presidente do CMAS

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.

**MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVI – MÊS DE SETEMBRO -
SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019 VIII EDIÇÃO EXTRA**

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com